



BROCHIER - RS

Lei nº673/2001

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 22 de fevereiro de 2001

VIDE Lei 716/01.

LEI Nº 673, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2001.

Autoriza o recebimento de uma área de terras, com 16,00m², em forma de doação, de Cristino Antonio de Lima.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em forma de doação, uma área de terras com dezesseis metros quadrados (16,00m²), de formato quadrado, dentro de uma área maior de sete mil, duzentos e sessenta metros quadrados (7.260,00m²), de propriedade de Cristino Antonio de Lima, situado na Localidade de Nova Holanda, neste Município.

Art. 2º - Dentro da área a ser recebida em doação está implantado um Poço Artesiano que abastecerá a comunidade de Nova Holanda com água potável.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 22 DE FEVEREIRO DE 2001.

ASS.: VALMOR GRIEBELER

Prefeito Municipal

Carla Kniest Fetzner

Secret. Mun. Adm. e Fazenda